

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INTERESSADO: Câmara Municipal de Doutor Severiano

ASSUNTO: Processo de despesa para pagamento de inscrições da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.04.0002

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para pagamento de inscrições junto à UVB - União dos Vereadores do Brasil, no evento XXII Marcha dos Legislativos Municipais, amparado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cujo valor contratual global é de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, exercício 2023, elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Nesse sentido, reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrições da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, adjudicando o objeto do presente processo administrativo em favor de UVB - União dos Vereadores do Brasil, CNPJ: 83.594.978/0001-56, com valor total de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Doutor Severiano/RN, 18 de abril de 2023.

Francisco Juraci Leite
Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 55124323

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/04/2023. EDIÇÃO 1633. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>